MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 5.948/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984**

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ALTAIR OLIVEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. - 1º Fica concedida por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à Altair Oliveira Santos, localizado na AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ; à Folha 17, Quadra 27, lote 07 com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo esquerdo com o lote nº 09, fazendo frente para V-169 e fundo com a VE-62, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA EM 29 DE DEZEMBRO 1.984.

-Prefeito Municipal-